DECRETO Nº 62/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º - **CEDER ao ESTADO DO TOCANTINS,** o funcionário **JOÃO PAULO BERNARDO,** Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Matrícula nº 2207368, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dianópolis/TO, no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis,** parcelas referentes à pessoa física 11% (onze por cento) sobre R$ 3.280,16 (três mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), e a parte patronal é de 15,03% (quinze vírgula zero três por cento), sobre R$ 3.280,16 (três mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos), a serem depositados na **Caixa Econômica Federal, Agência 3089, Conta Corrente 06050058-8, Operação 001.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativamente na data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gleibson Moreira Almeida

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal